



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

TCE OK
CA OK

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25 / 2018

REFERENTE: *Tomada de Preços 09/2018*

*Requisição de Materiais Esportivos,
conforme demanda do Departamento
de Esporte e Cultura.*

TCE-10 - OK
OK



*Secretaria Municipal de
Educação Cultura e Esportes
Município de Barra do Jacaré.
Rua Rui Barbosa, nº27
E-mail: educacao@barradojacare.pr.
gov.br*

Ofício nº. 59/2018

Barra do Jacaré, 08 de Maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor

Adalberto de Freitas Aguiar

D. D. Prefeito Municipal

Barra do Jacaré

Excelentíssimo Senhor.

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste solicitar a autorização para que se realize o processo de licitação de materiais para desenvolvimento de atividades do Departamento de Esporte e Cultura

Atenciosamente;

Alcia Tironi dos Santos
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

Alcia Tironi dos Santos
Secretaria Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ofício 202/2017 de 15/09/2017
Barra do Jacaré - PR



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Pedido de Licitação

Ao setor de Licitações e Contratos Administrativos

Sr. Helder Henrique Moreno

Assunto: Aquisição de materiais para desenvolvimento das atividades do Departamento de Esporte e Cultura.

Barra do Jacaré, em 08 de maio de 2018.

Encaminho documentação tendente a proceder o certame licitatório com fins a dar legalidade à aquisição de materiais conforme demanda do Departamento do Esporte e outros.

JUSTIFICATIVA

A referida aquisição justifica-se pela demanda de materiais necessários para o desempenho das atividades do Departamento de Esporte e Cultura em suas diversas atividades diárias.

PEDIDO

Requer-se que seja o referido pedido submetido ao crivo do Excelentíssimo Chefe do Executivo Senhor Adalberto de Freitas Aguiar.

Requer-se, também, que seja o presente pedido submetido à arguição do Setor Jurídico para que informe sob a legalidade das aquisições que se buscam efetivar com o referido procedimento, bem como aluda sobre delimitações legais a serem adotados tais como modalidade do certame, prazos e outros que entenda importantes para que atenda a estrita legalidade e os ditames constitucionais que regem a Administração Pública.

Requer-se, ainda, que seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para que se emita parecer tendente a informar sobre a existência de dotação orçamentária para arcar com os gastos oriundos das referidas aquisições, bem como quais as contas contábeis que serão utilizadas quando do registro do referido despendimento do orçamento público municipal.

Consta do anexo deste pedido, os descritivos dos produtos a serem adquiridos nas especificações exatas conforme demanda deste Departamento, bem como a pesquisa realizada recentemente, tendente a aferir os valores médios de mercado praticados em nossa região, com o intuito de encontrar o preço justo a ser pago como contraprestação pelo fornecimento dos referidos materiais.

Sem mais, subscrevo.


Aristáquio Scalabrini dos Santos de Souza
Diretor do Departamento de Esporte



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO preliminarmente à solicitação mediante ofício nº 59/2018, expedido pela unidade solicitante desta entidade, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame.
2. À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
3. Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

Paço Municipal José Galdino Pereira- Barra do Jacaré em 11 de maio de 2018.

Atenciosamente,

Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de
Educação Cultura e Esportes
Município de Barra do Jacaré.
Rua Rui Barbosa, nº27
E-mail: sec.ed.bdj@brturbo.com.br

MEDIA DE PREÇO DE 3 EMPRESAS

PRODUTO	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	MEDIA
MAQUINA DE ALGODÃO DOCE	R\$ 1.500,00	R\$ 1.800,00		
MAQUINA DE PIPOCA SEMI PROFISSIONAL	R\$ 2.500,00	R\$ 3.000,00		
CAIXA TERMICA 019670	R\$ 350,00	R\$ 770,00	R\$ 750,00	R\$ 623,33
PLA DE FUTEBOL CAMPO 019671	R\$ 400,00	R\$ 465,00	R\$ 470,00	R\$ 445,00
BOLA DE FUTSAL 019672	R\$ 260,00	R\$ 290,00	R\$ 280,00	R\$ 276,67
REDE DE CAMPO 019673	R\$ 810,00	R\$ 850,00	R\$ 800,00	R\$ 820,00
REDE DE QUADRA 019674	R\$ 198,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 232,67
REDE DE SOCIETY 019251	R\$ 355,00	R\$ 360,00	R\$ 350,00	R\$ 355,00
TROFEU 1º LUGAR 019675	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 250,00	R\$ 256,67
TROFEU 2º LUGAR 019676	R\$ 229,00	R\$ 250,00	R\$ 230,00	R\$ 236,33
TROFEU 3º LUGAR 019677	R\$ 215,00	R\$ 240,00	R\$ 220,00	R\$ 225,00
TROFEU ARTILHEIRO 019678	R\$ 75,00	R\$ 70,00	R\$ 65,00	R\$ 70,00
TROFEU GOLEIRO 019679	R\$ 75,00	R\$ 70,00	R\$ 5,00	R\$ 50,00
TROFEU BARRALHO 019680	R\$ 75,00	R\$ 70,00	R\$ 65,00	R\$ 70,00
JOGO DE UNIFORME 019681	R\$ 1.990,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.090,00	R\$ 2.093,33
BARALHO 019683	R\$ 18,00	R\$ 20,00	R\$ 14,00	R\$ 17,33
JOGO DE MALHA 019682	R\$ 230,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 226,67
APITO 019684	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 25,00	R\$ 30,00
MEDALHA 1º LUGAR "OURO" 019685	R\$ 10,00	R\$ 18,00	R\$ 11,00	R\$ 13,00
MEDALHA 2º LUGAR "PRATA" 019686	R\$ 10,00	R\$ 18,00	R\$ 11,00	R\$ 13,00
MEDALHA 3º LUGAR "BRONZE" 019687	R\$ 10,00	R\$ 18,00	R\$ 11,00	R\$ 13,00
BOMBA 004397	R\$ 39,90	R\$ 39,00	R\$ 35,00	R\$ 37,97



Secretaria Municipal de
Educação Cultura e Esportes
Município de Barra do Jacaré.
Rua Rui Barbosa, nº27
E-mail: sec.ed.bdj@brturbo.com.br

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS ANEXO 1

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
MAQUINA DE ALGODÃO DOCE	1	-	-
MAQUINA DE PIPOCA SEMI PROFISSIONAL	1	-	-
CAIXA TERMICA	3	750,00	2.250,00
BOLA DE FUTEBOL CAMPO	25	470,00	11.750,00
BOLA DE FUTSAL	15	280,00	4.200,00
REDE DE CAMPO	4	800,00	3.200,00
REDE DE QUADRA	4	200,00	800,00
REDE DE SOCIETY	4	350,00	1.400,00
TROFEU 1º LUGAR	10	250,00	2.500,00
TROFEU 2º LUGAR	10	230,00	2.300,00
TROFEU 3º LUGAR	10	220,00	2.200,00
TROFEU ARTILHEIRO	10	65,00	650,00
TROFEU GOLEIRO	10	65,00	650,00
TROFEU BARRALHO	18	65,00	1.170,00
JOGO DE UNIFORME	4	2.090,00	8.360,00
BARALHO	60	14,00	840,00
JOGO DE MALHA	4	200,00	800,00
APITO	6	25,00	150,00
MEDALHA 1º LUGAR "OURO"	500	11,00	5.500,00
MEDALHA 2º LUGAR "PRATA"	100	11,00	1.100,00
MEDALHA 3º LUGAR "BRONZE"	100	11,00	1.100,00
BOMBA	4	35,00	140,00
VALOR TOTAL			51.060,00

SMW CECCATO ME

CNPJ: 14.475.833/0001-13

Endereço: Avenida Rio Grande do sul, 770, sala 03

Telefone: 45-3254-6060 / 45-3254-1305 / 45-99129-6273

Email: espotivacacaepesca@hotmail.com. ceccatoesportes@hotmail.com
gracieli.m11@hotmail.com

Responsável pelo orçamento: Gracieli

Silviano W. Ceccato

14.475.833/0001-13

SMW CECCATO - ME

Av. Rio Grande do Sul, 770 - Sala 03

Centro - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

200

Aristakio Scalabrini Santos de Souza
 Diretor Municipal de Cultura e Esportes
 CPF 045.077.300-01 - Portaria 009/2017
 Barra do Jacaré - PR



Secretaria Municipal de
 Educação Cultural e Esportes
 Município de Barra do Jacaré.
 Rua Rui Barbosa, nº27
 E-mail: sec.ed.bdj@brturbo.com.br

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS ANEXO 1

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
MAQUINA DE ALGODÃO DOCE	1	1.800,00	1.800,00
MAQUINA DE PIPOCA SEMI PROFISSIONAL	1	3.000,00	3.000,00
CAIXA TERMICA	3	770,00	2.310,00
BOLA DE FUTEBOL CAMPO	25	465,00	11.625,00
BOLA DE FUTSAL	15	290,00	4.350,00
REDE DE CAMPO	4	850,00	3.400,00
REDE DE QUADRA	4	300,00	1.200,00
REDE DE SOCIETY	4	360,00	1.440,00
TROFEU 1º LUGAR	10	260,00	2.600,00
TROFEU 2º LUGAR	10	250,00	2.500,00
TROFEU 3º LUGAR	10	240,00	2.400,00
TROFEU ARTILHEIRO	10	70,00	700,00
TROFEU GOLEIRO	10	70,00	700,00
TROFEU BARRALHO	18	70,00	1.260,00
JOGO DE UNIFORME	4	2.200,00	8.800,00
BARALHO	60	20,00	1.200,00
JOGO DE MALHA	4	250,00	1.000,00
APITO	6	30,00	180,00
MEDALHA 1º LUGAR "OURO"	500	18,00	9.000,00
MEDALHA 2º LUGAR "PRATA"	100	18,00	1.800,00
MEDALHA 3º LUGAR "BRONZE"	100	18,00	1.800,00
BOMBA	4	39,00	156,00

VALOR TOTAL: 63.221,00

Nome Empresarial: Nadia Juliana Santos de Souza
045437330909

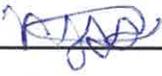
End.:Rua Rui Barbosa, Nº 100

Centro

Barra do Jacaré - PR CEP:86385-000

CNPJ: 20.066.845\0001-97

Cel.:(43) 99925-4839



Nádia Juliana Santos de Souza



Secretaria Municipal de
Educação Cultura e Esportes
Município de Barra do Jacaré.
Rua Rui Barbosa, nº27
E-mail: sec.ed.bdfj@brturbo.com.br

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS PRODUTOS ANEXO 1

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
MAQUINA DE ALGODÃO DOCE	1	1.500,00	1.500,00
MAQUINA DE PIPOCA SEMI PROFISSIONAL	1	2.500,00	2.500,00
CAIXA TERMICA	3	350,00	1.050,00
BOLA DE FUTEBOL CAMPO	25	400,00	10.000,00
BOLA DE FUTSAL	15	260,00	3.900,00
REDE DE CAMPO	4	810,00	3.240,00
REDE DE QUADRA	4	198,00	720,00
REDE DE SOCIETY	4	355,00	1.420,00
TROFEU 1º LUGAR	10	260,00	2.600,00
TROFEU 2º LUGAR	10	229,00	2.290,00
TROFEU 3º LUGAR	10	215,00	2.150,00
TROFEU ARTILHEIRO	10	75,00	750,00
TROFEU GOLEIRO	10	75,00	750,00
TROFEU BARRALHO	18	75,00	750,00
JOGO DE UNIFORME	4	1.990,00	7.960,00
BARALHO	60	18,00	1.080,00
JOGO DE MALHA	4	230,00	920,00
APITO	6	35,00	210,00
MEDALHA 1º LUGAR "OURO"	500	10,00	5.000,00
MEDALHA 2º LUGAR "PRATA"	100	10,00	1.000,00
MEDALHA 3º LUGAR "BRONZE"	100	10,00	1.000,00
BOMBA	4	399,00	1.560,00
07.285.584/0001-35 VALOR TOTAL			50.946,00

DILMA DE FREITAS
AGUIAR OLIVEIRA

Rua Rui Barbosa, 47
CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré

ANEXO 1

MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE

- Máquina de Algodão Doce Semi Profissional
- Equipada com uma turbina com 130mm de diâmetro ou superior
- Cuiha coletora com 43cm de diâmetro externo ou superior
- Possui uma alta saída de algodão-doce facilmente controlado com controlador micro processado (conversor digital).
- Utilização em qualquer tomada com tensões entre 127-220 volts com conversão automático de tensão (bivolt automático);
- Gabinete: Aço inoxidável
- 1 Fusível 10Ax250V (reserva);
- 2 Escovas (reservas);
- 1 Tampinha para turbina;
- Altura 365 mm ou superior
- Largura 430 mm ou superior
- Profundidade 430 mm ou superior
- Garantia de, no mínimo, 6 meses após o envio da mercadoria

MAQUINA DE PIPOCA SEMI PROFISSIONAL

- Estrutura Em Aço Inoxidável (Não Enferruja, Aprovado Pela Anvisa).
- Portas e Vitrines, em Vidro Temperado (Resistente À Pressão e Altas Temperaturas).
- Conjunto Misturador Estanhado.
- Gaveta De Resíduos Em Aço Inox.
- Aquecimento Até 180°C ou superior
- Resistência Inferior Com Potência 140w Blindada (Resistente À Queima).
- Resistência Da Panela Com Potência 1000w Blindada (Resistente À Queima).
- Consumo 1,1 Kw/Hora (Muito Econômica).
- Termostato Para Controle Automático Da Temperatura
- Lâmpada Para Iluminação Interna
- Voltagem 127 Ou 220 Volta - 60hz. A escolha sera feita no ato da compra
- Tempo Inicial Para Aquecimento De 5 à 6 Minutos, Ou inferior
- Produção Por Hora Em Média De 2kg Ou 6 Saquinhos De 300gr, ou superior
- Tempo De Estouro Das Pipocas (150g) = 3 Minutos, ou inferior
- Capacidade Da Panela E Tempo 150g A Cada 3 Minutos Em Média
- Capacidade De Produção Em Litros Com 150g De Milho Eu Produzo 16 Saquinhos De 300ml Em 3 Minutos Ou 320un Em Uma Hora, ou em tempo menor
- Capacidade De Produção Em Kg De Milho 3 Kg Em Uma Hora Ou 6 Saquinhos De Milho Com 500 Gramas, ou capacidade maior.
- Voltagem 110 Ou 220v
- Potência De Aquecimento 1000w
- Consumo De Energia Por Hora 1,1 kw/h
- Garantia Mínimo de 6 meses após a entrega do produto.

CAIXA TÉRMICA

Capacidade 100l ou superior, fabricada em polietileno e poliuretano de alta densidade.

BOLA DE FUTEBOL CAMPO

- Possui camada NeoGel, que deixa a bola mais macia, Termotec, Com 0% de absorção de água, +ou- 427 g, Sem Costura, 68 cm, Miolo SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO, Gomos: 11, Material: PU ULTRA 100%, Câmara: AIRBILIT.

BOLA DE FUTSAL

- Possui camada NeoGel, que deixa a bola mais macia, Termotec, Com 0% de absorção de água, Sem Costura, 68 cm, Miolo SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO, Gomos: 11, Material: PU ULTRA 100%, Câmara: AIRBILIT.

REDE DE CAMPO

- Rede de Campo Kit com duas redes de futebol campo, Fios em seda 6 mm.

REDE DE QUADRA

- Rede de Quadra Kit com duas redes de Futsal, Fio em seda 4 mm

REDE DE SOCIETY

- Rede Society Kit com duas Redes de Society – Fio em seda 4 mm em seda (Tamanho Grande).

TROFEU 1º LUGAR

- Entre 120 a 140 Cm de altura dourado em Poliestireno Reforçado. Com imagem referente ao Futebol

TROFEU 2º LUGAR

- Entre 100 a 120 Cm de altura dourado em poliestireno Reforçado. Com imagem referente ao Futebol

TROFEU 3º LUGAR

- Entre 80 A 100 Cm de altura dourado em poliestireno Reforçado. Com imagem referente ao Futebol

TROFEU ARTILHEIRO

- Entre 50 a 60 Cm de Altura em poliestireno Reforçado. Com imagem referente a artilheiro

TROFEU GOLEIRO

- 13
X
- Entre 50 a 60 Cm de Altura em poliestireno Reforçado. Com imagem referente a goleiro

TROFEU BARRALHO

- Entre 50 a 60 Cm de Altura em poliestireno Reforçado. Com imagem referente a goleiro ??? BARRALHO

JOGO DE UNIFORME

- Uniforme adulto esportivo com camisetas, calções e meias cano longo, com camisetas e calções iguais e numerados, com logo nome e brasão do município, contendo cada uniforme 22 camisetas, 22 calções, 22 meias cano longo, os calções devem conter sunga de crepe, elástico e cordão na cintura.

JOGO DE MALHA

- Jogo contendo 4 malhas cada kt e 2 pinos em ferro fundido com diâmetro de 20mm aproximadamente e peso de 500 gramas aproximadamente.

BARALHO

- Tipo de Carta: cartão couchê 275 g Tamanho da carta: Bridge Size 57x89 mm Quantidade de cartas: 55 cartas (52 cartas + 2 curingas + carta garantia) Tipo de embalagem: caixa unitária Produto de alta qualidade. Não transparente, atóxico e reciclável. Cartão Couchê de alta flexibilidade.

APITO

- Decibéis: 115 Material: Apito Plástico com bico revestido de silicone. Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação Sem esfera interna.

BOMBA

- Para enchimento de bolas com prolongador e agulhas sobressalente.

1 MEDALHA

Medalha Produzida em metal ZAMAC (Fundida) Espessura de 3,0mm; Tamanho padrão de 7,5 x 7,5 cm, ou maior. Pintura Especial nas Cores: Ouro, Prata e Bronze com efeito envelhecido (Patina). Personalização com etiqueta adesiva no verso da medalha e protegido por Resina. Acompanha Fita personalizada, confeccionada em Tecido Sintético com personalização em Impressão Digital em Alta Definição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Rui Barbosa, 96 – centro – Fone/Fax (043) 3537-1212 – Email – pmbj@uol.com.br - CEP 86385-000 – Barra do Jacaré/PR.

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Contábil

Assunto: Parecer edital licitação

Data: 11/05/2018

Prezado Senhor(a):

Encaminhamos solicitação dos setores, cotações de preços para emissão do parecer contábil, da licitação que tem como objeto à aquisição de materiais para o desenvolvimento de atividades do DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA.

Atenciosamente,



José Giovanni Gomes
Setor de Licitação



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 036/2018

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aquisição de materiais para o desenvolvimento de atividades do departamento de esporte e cultura.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente Aquisição de materiais para o desenvolvimento de atividades do departamento de esporte e cultura..

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

13.392.0008.2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	32,18	06050	00.000
02	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	1.500,00	06070	00.000

13.392.0008.2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	9.142,50	06190	00.000

27.812.0008.2105 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	8,35	06300	00.000
02	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	2.000,00	06340	00.000

27.812.0008.2106 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	5.285,11	06360	00.000
02	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desp. E Outras	3.3.90.31.00.00	1.850,40	06370	00.000
03	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	1.000,00	06410	00.000

27.812.0008.2107 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	9.111,43	06420	00.000



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

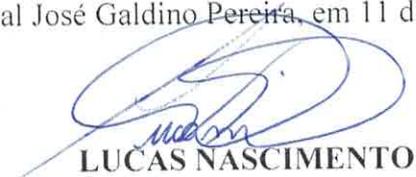
CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

27.812.0008.2108 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	10.000,00	06450	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de maio de 2018


LUCAS NASCIMENTO
Contador



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 004 DE 04 DE JANEIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições em cumprimento a Lei Federal n°. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2018.

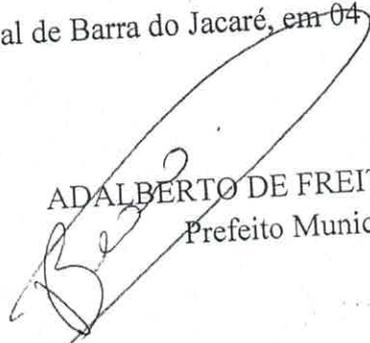
§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as propostas apresentadas nas licitações públicas, fica composta da seguinte forma:

- I – Presidente – Waldo Antunes Ribeiro Filho – RG n° 7.125.901-6 SSP/SP e CPF n° 021.722.898-41
- II – Secretário – Marco Aurelio de Freitas Branco – RG n° 2.034.272 SSP/PR e CPF n° 361.070.859-0
- III – Membro – Ailson José Dutra – RG n° 3.047.082-6 SSP/PR e CPF n° 361.136.119-49
- IV – Suplente – Helder Henrique Ferreira Moreno – RG 10.982.392-9 SSP/PR e CPF n° 074.883.459

Art. 2°.- Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n° 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3°. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 016/2017.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 04 de janeiro de 2018.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Tomada de Preços Nº9/2018

Menor Preço.

(Exclusiva MPE, Lei Complementar nº 147/2014)

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede á Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 07/06/2018, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 4/2018, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Tomada de preços nº. 9/2018**, do tipo Menor Preço por itens, com a finalidade de **Materiais para desempenho das atividades do departamento de esporte e cultura.**

1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. - Materiais para desempenho das atividades do departamento de esporte e cultura, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.
- 1.1.1 - O valor total máximo da licitação é de R\$. 52.032,40 (Cinquenta e Dois Mil e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos)
- 1.1.2 - O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 12 meses, após a homologação.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 - As empresas interessadas deverão estar cadastradas na municipalidade e retirar o edital com até 24 (vinte quatro) horas de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços.
- 2.2. - Esta licitação é exclusiva para empresas MEI, ME e EPP pertencentes ao ramo do objeto licitado, em atendimento ao art. 48, inciso I da Lei Federal Complementar nº 147/14; sendo vedada a participação de empresas:
 - 2.2.1 - Consórcios;
 - 2.2.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - 2.2.3 - Empresas com falência decretada ou concordatária;
 - 2.2.4 - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou poderão estarem representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura

- poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.
- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.
- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".
- 3.5. - A Municipalidade não se responsabilizará por qualquer tipo de atrasos, extravios ou descaminhos, quanto das postagens ou outros tipos de encaminhamentos dos envelopes de participantes que optarem por não enviar representantes.
- 4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**
- 4.1. - Os Envelopes "01" – **HABILITAÇÃO** e "02" – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

<p>ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 9 /2018</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>	<p>ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Tomada de preços Nº9 /2018</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>
---	---

- 5.0 - **DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO** deverão conter as documentações relativas à habilitação **jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.**
- 5.1. - **PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 LEI 8.666/93) :**
- 5.1.1 - **Empresa Individual:** Registro Comercial;
- 5.1.2 - **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;
- 5.1.3 - **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.2. - REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):

- 5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 5.2.2 - Certidão Municipal junto à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 5.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal ;
- 5.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 5.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
- 5.2.7. - Não será permitido que empresas proponentes façam mesclagens de documentos de Regularidade Fiscal da Matriz e Filial em um mesmo certame licitatório, sob pena de se tornar inabilitada.

5.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):

- 5.3.1 - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença à um mesmo grupo empresarial.
ANEXO IV.

5.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):

- 5.4.1 - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** (abertura e encerramento) com declaração de resultados, em conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.4.2 - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
 - a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
 - b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- 5.4.2 - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.

5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:

- 5.5.1 - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X**;
- 5.5.2 - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII**;
- 5.5.3 - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer

- trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal);
Modelo ANEXO IX;
- 5.5.4 - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V;**
- 5.5.5 - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
- 5.5.6 - Modelo de Credenciamento **Anexo II.**
- 5.5.7 - Declaração de Renúncia. **Anexo XII**
- 5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**
- 5.6.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.
- 5.6.2. - A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitada e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
- 5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
- 5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
- 5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
- 5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
- 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 6.0. - O Envelope “02” – PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço do licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.
- 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada na forma impressa, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Para fins de importação para o sistema de licitação, solicitamos o envio em mídia, CD, PenDrive ou outra forma eletrônica que possibilite a importação da mesma, conforme especificações contidas no anexo I do edital, contendo o seguinte:
- 6.1.1 - Número da Licitação Tomada de preços nº 9/2018;
- 6.1.2 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações dos Lotes I e II;
- 6.1.3 - Preços em moeda corrente nacional, máximo de duas casas decimais após vírgula, em algarismo e por extenso, data de apresentação, sem inclusão de

qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

- 6.1.4 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.5 - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.

- 7.0. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**
- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epigrafe, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.
- 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas:
a) Quando o objeto não atender as especificações, prazos e condições fixados no edital;

- 8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**
- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, nesse caso, abrir-se-á o prazo de 5 (cinco) dias para a recorrente apresentar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias.
- 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
- 8.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitação, terá autonomia para decidir ou se respaldar, encaminhado para análise e julgamento do Jurídico Municipal.
- 8.4. - Decididos os recursos, estando legal os trâmites do certame, será adjudicado o objeto à licitante vencedora, conseqüentemente a homologação pela autoridade competente.

- 9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**
- 9.1. - **Caberá a Contratada:**
- 9.1.1. - Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;

- 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
- 9.2.1. - Efetuar o pagamento em conformidades ao estipulado em edital;
- 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;
- 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela

10.0. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pelo Gestor do Setor solicitante, Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
- 10.2. - a) Se constatar alguma irregularidade no objeto contratual, o Contratante poderá:
se disser respeito à especificações rejeita-la no todo ou em parte, determinando correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantitativo ou de parte deste, determinar a complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após emissão de empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e emissão da Nota Fiscal.
- 11.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação.
- 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
- 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, FGTS e CNDT para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato.
- 11.4. - As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com

12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.

13.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:

- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.

14.0 - FONTE DE RECURSOS:

14.1. - DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	6050	09.002.13.392.0008.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6070	09.002.13.392.0008.2099	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	6190	09.002.13.392.0008.2103	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2018	6300	09.002.27.812.0008.2105	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6360	09.002.27.812.0008.2106	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6370	09.002.27.812.0008.2106	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2018	6410	09.002.27.812.0008.2106	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	6420	09.002.27.812.0008.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6450	09.002.27.812.0008.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

15.0 - DAS SANÇÕES:

- 15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:
- Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da contratação;
 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.
- 15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subítemes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.
- 15.4. - **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua

participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Contrato de Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração do Contrato.

17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. - Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, entende-se à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto da licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto **gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.**
- 17.6. Até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório. Esse prazo será de 2 (dois) dias úteis, para licitantes.
- 17.7. Não haverá taxas para retirada de edital. Preferencialmente, as empresas deverão requerer na forma eletrônica, através de email, CD, PenDrive ou outro meio que possibilite o envio dos arquivos de proposta eletrônica, para importação no sistema.
- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br .
- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:

18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:

Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

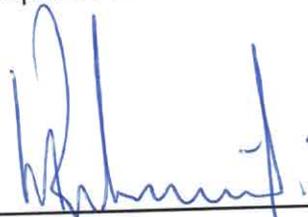
Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renuncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 14/05/2018.



Waldo Antunes Ribeiro Filho

Presidente da CPL

7/26

ANEXO I

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19684	APITO <i>OK</i>	6,00	UN	30,00	180,00
2	19683	BARALHO <i>OK</i>	60,00	UN	17,33	1.039,80
3	19671	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO POSSUI CAMADA NEOGEL, QUE DEIXA A BOLA MAIS MACIA, TERMOTEC, COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, + OU - 427G, SEM COSTURA, 68CM, MIOLO SLIP SYSTEM-REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, GOMOS: 11, MATERIAL: PU ULTRA 100%, CÂMARA: AIRBILIT	25,00	UN	445,00	11.125,00
4	19672	BOLA DE FUTSAL <i>OK</i>	15,00	UN	267,67	4.015,05
5	4397	BOMBA BOLA <i>OK</i>	4,00	UN	37,97	151,88
6	19670	CAIXA TÉRMICA CAIXA TÉRMICA 100 LITROS OU SUPERIOR, FABRICADA EM POLIETILENO E POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE.	3,00	UN	623,33	1.869,99
7	19682	JOGO DE MALHA <i>OK</i>	4,00	UN	226,67	906,68
8	19681	JOGO DE UNIFORME <i>OK</i>	4,00	UN	2.093,33	8.373,32
9	19685	MEDALHA DE 1º LUGAR "OURO" MEDALHA: PRODUZIDA EM METAL ZAMAC (FUNDIDA) ESPESSURA DE 3,0MM; TAMANHO PADRÃO DE 7,5 X 7,5 CM OU MAIOR. PINTURA ESPECIAL NA COR: OURO, COM EFEITO ENVELHECIDO (PATINA). PERSONALIZADO COM ETIQUETA ADESIVA NO VERSO DA MEDALHA E PROTEGIDO POR RESINA. ACOMPANHA FITA PERSONALIDADE,	500,00	UN	13,00	6.500,00

		CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO COM PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO.				
10	19686	MEDALHA DE 2º LUGAR "PRATA" MEDALHA: PRODUZIDA EM METAL ZAMAC (FUNDIDA). ESPESSURA DE 3,0MM; TAMANHO PADRÃO DE 7,5 X 7,5 CM, OU MAIOR. PINTURA ESPECIAL NA COR: BRONZE, COM EFEITO ENVELHECIDO (PATINA). PERSONALIZAÇÃO COM ETIQUETA ADESIVA NO VERSO DA MEDALHA E PROTEGIDO POR RESINA. ACOMPANHA FITA PERSONALIZADA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO COM PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO	100,00	UN	13,00	1.300,00
11	19687	MEDALHA DE 3º LUGAR "BRONZE" MEDALHA: PRODUZIDA EM METAL ZAMAC (FUNDIDA). ESPESSURA DE 3,0MM; TAMANHO PADRÃO DE 7,5 X 7,5 CM, OU MAIOR. PINTURA ESPECIAL NA COR: BRONZE, COM EFEITO ENVELHECIDO (PATINA). PERSONALIZAÇÃO COM ETIQUETA ADESIVA NO VERSO DA MEDALHA E PROTEGIDO POR RESINA. ACOMPANHA FITA PERSONALIZADA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO COM PERSONALIZAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA DEFINIÇÃO.	100,00	UN	13,00	1.300,00
12	19673	REDE DE CAMPO REDE DE CAMPO, KIT COM DUAS REDES DE FUTEBOL DE CAMPO, FIOS EM SEDA 6MM.	4,00	UN	820,00	3.280,00
13	19674	REDE DE QUADRA OK	4,00	UN	232,67	930,68
14	19251	REDE SOCIETY KIT COM DUAS REDES DE	4,00	UN	355,00	1.420,00

		SOCIETY - FIO 4MM NYLON				
15	19675 OK	TROFÉU 1º LUGAR	10,00	UN	256,67	2.566,70
16	19676 OK	TROFÉU 2º LUGAR	10,00	UN	236,33	2.363,30
17	19677 OK	TROFÉU 3º LUGAR	10,00	UN	225,00	2.250,00
18	19678 OK	TROFÉU DE ARTILHEIRO	10,00	UN	70,00	700,00
19	19680 OK	TROFÉU DE BARALHO	18,00	UN	70,00	1.260,00
20	19679 OK	TROFÉU DE GOLEIRO	10,00	UN	50,00	500,00
TOTAL						52.032,40

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO

CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR
Referente a Licitação Tomada de preços 9/2018.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº.....e inscrição Estadual nº..... neste ato representada pelo bras..... residente e domiciliadoportador da Cédula de Identidade nº.....e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 9/2018, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de preços 9/2018.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 9/2018, referente Materiais para desempenho das atividades do departamento de esporte e cultura, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO
SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 9/2018.

O Município de, / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 9/2018.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 9/2018, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 9/2018.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 9/2018, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____, em _____ de 2018.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 9/2018.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 9/2018.

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na, Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 9/2018, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade Nº.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade deEstado de..... .

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO IX

(MODELO)

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 9/2018.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Local _____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 9/2018.

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços 9/2018, tendo como objeto a Materiais para desempenho das atividades do departamento de esporte e cultura, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

2015

ANEXO XI

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa,
-----, com sede na (endereço completo), em
constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei,
que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da
Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer
das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).